

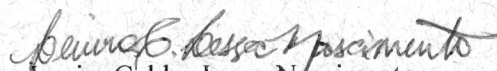


M

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017

Após primeiro chamamento Público realizado às 10h00 do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), no pátio desta Agência Municipal de Serviços Delegados - ARSER, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 71- Centro, nesta Capital, foi realizado o pregão da presente licitação, sendo identificados os representantes das empresas licitantes, o qual passamos a relacionar: CRITÉRIO ENGENHARIA EPP., MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.- EPP, JD CONSTRUTORA ME, CONSTRUTORA AVANTY - EPP, ELO ENGENHARIA LTDA. EPP. sendo aguardado por mais 15(quinze) minutos, onde ninguém mais compareceu. Dando início à Sessão Pública às 10h10 do dia acima citado, onde reunido com a Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, instituída pela Portaria nº 1.089 de 03 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de fevereiro de 2017, composta por 09(nove) membros, distribuídos em 02(duas) turmas, neste ato representada por 01(uma) turma, através dos membros: servidora Michelline Bulhões de Moraes Sarmento, servidora Gizélia Alves Amorim, servidora Emanuelle Rezende Félix e por mim Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, referente ao Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2017, que tem como objeto contratação de empresa no ramo da Engenharia para execução de serviços de manutenção e reforma do prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/AL. Fazendo constar a presença dos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores Marcos Alberico de Almeida Barros, Coordenador de Engenharia, matrícula nº 920965-4, Leila Maria Teixeira da Silva, Arquiteta, matrícula nº 283 e Thiago Loureiro Silva, Coordenador Geral Compras, matrícula nº 949025-6. Dando prosseguimento ao presente certame, informamos que a publicação do resultado da fase de habilitação, após recursos, se deu em 18/01/2018 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura, estando habilitadas as empresas: **Crítério** Engenharia EPP, **Miramar** Construtora LTDA, EPP, **JD** Construtora ME, Construtora **Avanty** EPP e **Elo** Engenharia LTDA. EPP. Tendo em vista que os envelopes encontravam-se sob a posse desta Comissão, passaremos a entregá-los aos licitantes presentes e os técnicos da S.M.S. para conferência dos mesmos quanto às suas inviolabilidades. Após certificação de que todos os envelopes continuam devidamente lacrados, proceder-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preço. Ato contínuo, temos as seguintes propostas apresentadas pelas licitantes: que a empresa **JD** Construtora ME apresentou a proposta de **R\$ 2.395.912,98** (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e doze reais e noventa e oito centavos); que a empresa Construtora **Avanty** EPP apresentou a proposta no o valor de **R\$ 2.527.315,90** (dois milhões, quinhentos e vinte sete mil, trezentos e quinze reais e noventa centavos); que a empresa **Miramar** Construtora LTDA. apresentou a proposta de **R\$ 2.748.664,03** (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos); que a empresa **Elo** Engenharia LTDA. EPP apresentou a proposta no valor de **R\$ 2.769.341,40** (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) e que a empresa **Crítério** Engenharia EPP apresentou a proposta de **R\$ 2.793.459,71** (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Ato contínuo, verificou-se que a empresa JD Construtora apresentou toda documentação necessária, porém não estava constando a rubrica na planilha orçamentária e peças técnicas, entretanto, como o representante legal da empresa encontra-se presente e possui poderes para tal ato, houve autorização para que o fizesse em sessão. Dada a palavra aos licitantes fora dito que a "Empresa Construtora Avanty não apresentou a composição de encargos sociais e que a composição do BDI (25,22%) apresentada está diferente da planilha orçamentária (22,30%)." Haja vista as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, tem-se a necessidade de que sejam analisadas suas planilhas e demais peças técnicas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as especificidades dos itens. Desta forma suspende-se a sessão sendo publicado o resultado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura de Maceió em data posterior. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lenira Caldas Lessa

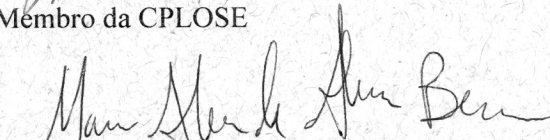
Nascimento, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais integrantes presentes desta CPLOSE, sendo encerrada esta Sessão pública às 12h12 do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).



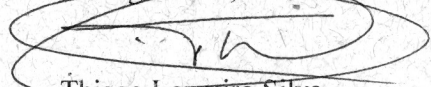
Lenira Caldas Lessa Nascimento
Presidente da CPLOSE



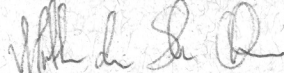
Gizella Alves Amorim
Membro da CPLOSE



Marcos Alberico de Almeida Barros, Coordenador
de Engenharia, matrícula nº 920965-4

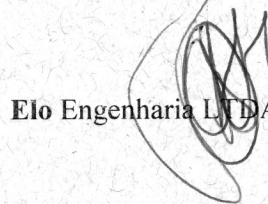


Thiago Loureiro Silva
Coordenador Geral Compras, matrícula nº 949025-6

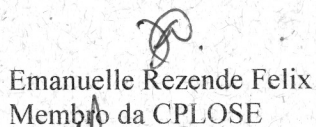


Critério Engenharia EPP.

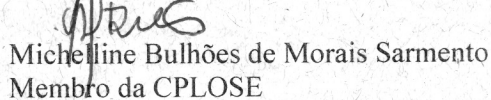
Miramar Construtora LTDA.— EPP



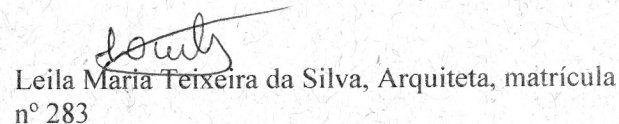
Elo Engenharia LTDA. EPP.



Emanuelle Rezende Felix
Membro da CPLOSE



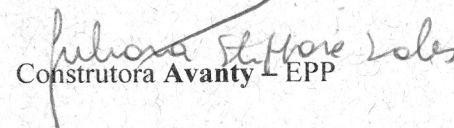
Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento
Membro da CPLOSE



Leila Maria Teixeira da Silva, Arquiteta, matrícula
nº 283



JD Construtora ME



Construtora Avanty — EPP

CPLOSE/SEMINFRA
FL. 1.106
M